Guia Prático dos

Direitos da Pessoa com Autismo



tsa.

ADVOCACIA

Índice

O Que É o Transtorno do Espectro Autista (TEA)?	3
Graus de Autismo	4
Os Principais Direitos	5
1. Atendimento Preferencial	5
2. Uso da Vaga Especial de Estacionamento	5
3. Direito à Meia-Entrada	6
4. Carteira de Identificação da Pessoa Com TEA (CIPTEA)	6
5. Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)	6
6. Passe Livre - Transporte Interestadual	7
7. Direito ao Tratamento pelo Plano de Saúde ou SUS	7
8. Início das Terapias em até 10 Dias	7
9. Desconto na Passagem Aérea de Acompanhante	8
10. Redução da Jornada de Trabalho para Servidores Públicos com Dependentes Autistas	8
11. Direitos Trabalhistas e Inclusão no Mercado de Trabalho	8

tsa ADVOCACIA

O que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

O **Transtorno do Espectro Autista**, mais conhecido pela sigla TEA, é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por desafios em 3 áreas:

- Interação social
- Comunicação
- Comportamentos repetitivos e restritivos

Pessoas no espectro podem apresentar dificuldades em se comunicar verbalmente ou não verbalmente, estabelecer relacionamentos sociais e podem demonstrar padrões de comportamento repetitivos ou interesses restritos. No entanto, a maneira como o TEA se manifesta varia de pessoa para pessoa, e os sintomas podem se apresentar de formas **leves**, **moderadas** ou **graves**.

Aqui estão alguns sinais que sugerem a possibilidade de que uma criança esteja no espectro autista (TEA), e que podem servir de alerta para que os pais ou cuidadores façam uma investigação:



Dificuldades de Comunicação

- Atraso na fala;
- Dificuldades para conversar;
- Pouco uso de gestos;

Dificuldades de Interação

- Contato visual limitado;
- Pouco interesse em fazer amigos;
- Dificuldade em entender emoções;
- Restrição em expressar emoções;

Alterações de Comportamento

- Movimentos repetitivos;
- Interesses restritos;
- Sensibilidade sensorial;
- Resistência a mudanças.

Graus de Autismo

Os graus de autismo foram estabelecidos pelo **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)**, que é publicado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA). Na quinta edição do manual, lançada em 2013, o conceito de "Transtorno do Espectro Autista (TEA)" foi introduzido para substituir diagnósticos anteriores que eram separados, como o autismo clássico, a síndrome de Asperger e o transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação.

O DSM-5 classificou o autismo em **três níveis de suporte**, que se referem à quantidade de assistência que a pessoa com TEA necessita para realizar atividades diárias:



Suporte Leve: Necessita de **pouco suporte** nas atividades diárias, mas pode ter dificuldades em interações sociais e em lidar com mudanças.



Suporte Moderado: Necessita de **suporte moderado** para lidar com demandas do dia a dia, e para lidar com limitações na comunicação e nas interações sociais.



Suporte Intenso: Necessita de **suporte constante e intensivo**, com desafios significativos na comunicação verbal e não verbal e no comportamento.

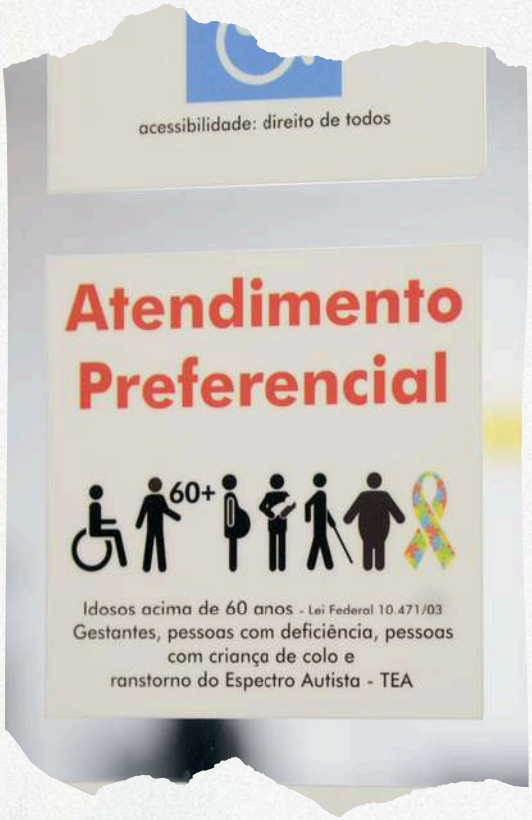
O tratamento é, geralmente, focado em um **acompanhamento terapêutico multidisciplinar**, voltado para o desenvolvimento de habilidades e a melhora na qualidade de vida. O objetivo é promover a comunicação, a interação social e a autonomia, ajustando-se às necessidades específicas de cada pessoa.

Os Principais Direitos

1. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e a Lei 12.764/2012 garantem às pessoas com TEA o **direito ao atendimento prioritário em serviços públicos e privados**.

Isso inclui filas preferenciais em bancos, supermercados, órgãos públicos, hospitais e em quaisquer outros estabelecimentos que a regra se aplicar.





2. USO DA VAGA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO

Pessoas com TEA possuem o direito de utilizarem as **vagas de estacionamento reservadas para as pesoas com deficiência** nos estacionamentos em todo o país.

Para ter esse direito, é necessário entrar em contato com o órgão de trânsito do seu município para solicitar a emissão do “Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência”, que é gratuita.

Os Principais Direitos

3. DIREITO À MEIA-ENTRADA

A legislação brasileira garante o **direito à meia entrada para pessoas com TEA** em eventos culturais, esportivos e de lazer, como cinemas, teatros e shows. Nestes locais, o atendimento preferencial também deve ser respeitado.

Para usufruir do benefício, é importante apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA), ou de documentos que comprovem a condição.

4. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA (CIPTEA)



A CIPTEA é um documento que identifica a pessoa com Autismo, e **facilita o acesso e o exercício dos direitos e benefícios garantidos pela legislação**.

A carteira deve ser solicitada de forma gratuita nos órgãos de assistência à pessoa com deficiência do seu estado.

A CIPTEA tem validade de cinco anos e deve ser renovada após esse período. Além de facilitar o atendimento preferencial, o documento ajuda a comprovar a condição de Autista em diferentes situações.

5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC/LOAS)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), assegura **um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência**, incluindo o autismo, que comprove não possuir meios de prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família. Para requerer o BPC, é necessário apresentar documentação médica e comprovar a situação de vulnerabilidade social (ter uma renda familiar de até 1/4 do salário-mínino por pessoa).

Os Principais Direitos

6. PASSE LIVRE - TRANSPORTE INTERESTADUAL

O Passe Livre é um benefício que garante **gratuidade no transporte interestadual** (ônibus, trens e embarcações) para pessoas com TEA, desde que comprovem renda familiar per capita de até um salário mínimo. Para solicitar, é necessário apresentar laudo médico e documentação pessoal nos postos de atendimento da empresa de transporte ou órgãos competentes. Esse benefício estende-se ao acompanhante, quando necessário.

7. DIREITO AO TRATAMENTO PELO PLANO DE SAÚDE OU SUS

De acordo com a Resolução 539/2022 da ANS, os planos de saúde **são obrigados** a cobrir os tratamentos indicados para pessoas com TEA, incluindo terapias como ABA, fonoaudiologia e terapia ocupacional, entre outros.



Além disso, a Resolução 541/2022 da ANS **proíbe a limitação de sessões para essas terapias**. O paciente também pode contar com o SUS para acesso aos tratamentos, quando necessário.

8. INÍCIO DAS TERAPIAS EM ATÉ 10 DIAS

A Resolução 566/2022 da ANS, em seu artigo 3º, determina que, após a indicação médica, os planos de saúde têm até 10 dias para iniciar as terapias recomendadas para pessoas com TEA. Caso o plano de saúde descumpra esse prazo, o paciente ou seu responsável pode buscar apoio judicial para garantir o direito ao tratamento.

Os Principais Direitos

9. DESCONTO NA PASSAGEM AÉREA DE ACOMPANHANTE



Conforme os artigos 27 e 28 da Resolução ANAC 280/2013, pessoas com autismo que necessitam de assistência durante o voo têm direito a um desconto de 80% na passagem aérea do acompanhante.

Os interessados precisam entrar em contato diretamente com a companhia aérea e preencher um formulário específico.

O benefício se aplica a adultos com TEA, já que crianças em geral, não podem viajar desacompanhadas.

10. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS COM DEPENDENTES AUTISTAS

A Lei 13.370/2016 garante aos servidores públicos que têm dependentes com autismo o direito **à redução da jornada de trabalho em até 50%**, sem redução salarial. Essa medida visa facilitar o acompanhamento das necessidades do dependente com TEA, permitindo que o servidor possa conciliar as obrigações profissionais com o cuidado diário.

11. DIREITOS TRABALHISTAS E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

A Lei de Cotas (Lei 8.213/1991) assegura a **inclusão** de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, reservando um percentual de vagas em empresas. Pessoas com autismo que possuem condições de ingressar no mercado de trabalho têm o direito de disputar essas vagas, com as adaptações necessárias para garantir sua inclusão no ambiente profissional.

Nosso escritório possui **mais de uma década de experiência** em Direito da Saúde, sendo especializado em obter tratamentos, medicamentos e educação adequadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estamos comprometidos em garantir o pleno exercício destes direitos, sempre com foco em proporcionar qualidade de vida e dignidade.

Contamos com **centenas** de avaliações 5 estrelas no Google.

Veja as avaliações do Google

Conheça Nosso Instagram

(81) 4042.3662 contato@tsa.adv.br

Rua Dr. Raul Lafayette, 191, Sala 707, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-220

TENORIO DA SILVA ADVOCACIA